



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

REPUBLICAÇÃO

EDITAL 01/2024

Concurso Literário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG

Tema: 100 anos de Pedro Leopoldo

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Concurso Literário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG, com o objetivo de premiar trabalho literário em formato de livro que retrate a história e a cultura do Município de Pedro Leopoldo – Tema: 100 anos de Pedro Leopoldo – na **MODALIDADE LICITATÓRIA CONCURSO**, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e no respectivo edital.

1.2. Será selecionada proposta de obra literária inédita ou adaptada para o concurso literário da Câmara Municipal.

a) Entende-se por obra literária inédita aquela que não tenha sido objeto de quaisquer tipos de apresentação, veiculação ou publicação parcial ou integral (inclusive em sites, blogs e redes sociais da internet) antes da inscrição no Concurso até a divulgação do resultado e entrega do prêmio ao vencedor.

b) Obra literária adaptada é aquela que já foi objeto de apresentação, veiculação ou publicação parcial ou integral, mas foi alterada para atender as especificações do Concurso Literário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Por meio desse concurso, a Câmara Municipal busca envolver a comunidade, estimular a produção literária, valorizar os talentos locais, preservar a memória e identidade da cidade. Portanto, a demanda está alinhada com os objetivos da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, quais sejam, representar e atender os interessados da comunidade local.

2.2. Além disso, o concurso visa atender objetivos da Escola do Legislativo Vereador Renato Carvalho de Andrade Pinto, conforme os seguintes incisos do art. 2º, da Resolução 861/2022 (Cria a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo Vereador Renato Carvalho de Andrade Pinto e dá outras providências): V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas; VIII – planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa; XII – desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Pedro Leopoldo.

3. VALOR DO PRÊMIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1. O valor líquido do prêmio é R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

3.2. Será premiado o 1º lugar, somente.

4. SELEÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A seleção das propostas será feita em duas etapas, sendo a primeira, a conferência dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO por servidores da Câmara Municipal, e a segunda, a AVALIAÇÃO DA OBRA E DO CURRÍCULO por uma Comissão de Análise Técnica.

4.2. Na data informada no edital, os proponentes deverão entregar um envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme cláusula 5 deste Edital;

4.3. Os proponentes considerados habilitados deverão entregar um envelope contendo o **Termo de Cessão de Direitos Autorais e Autorização para Veiculação da Obra (Utilizar o modelo anexo) e o link com acesso restrito a obra literária;**

4.4. O envelope com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter as seguintes informações por fora:

- Concurso Literário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG - Tema: 100 anos de Pedro Leopoldo
- Nome do (a) proponente.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Concurso exclusivamente, PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, naturais de Pedro Leopoldo ou que residam na cidade há no mínimo 03 anos. As seguintes informações e documentos deverão ser entregues dentro de um ENVELOPE LACRADO:

- a) Formulário de inscrição (Utilizar o modelo anexo);
- b) Cópia de documento oficial com foto, contendo o Registro Geral (RG ou CNH);
- c) Cópia de documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição do CPF via impressão no site da Receita Federal;
- d) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;
- e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual da Unidade Federativa de residência do (a) proponente;
- f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de residência do(a) Proponente;
- g) Comprovante de residência (e uma declaração de co-residência, se for o caso);
- h) Declaração de que reside na cidade há no mínimo 03 (três) anos, caso não seja natural de Pedro Leopoldo (Utilizar o modelo anexo);



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

i) Currículo completo contendo, inclusive, informações sobre artigos/livros publicados, se for o caso.

6. PRAZO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DA OBRA LITERÁRIA

6.1. Os interessados em participar do presente concurso deverão realizar pedido de habilitação a partir da publicação do edital **até o dia 13 (treze) de novembro de 2024**, data marcada para a entrega da obra literária.

6.2. A Comissão de Licitação procederá à conferência dos documentos de habilitação e fará publicar a ata com os inscritos habilitados até o dia 14 (quatorze) de novembro de 2024.

6.3. Da decisão da comissão caberá recurso ao Presidente da Câmara que deverá ser decidido em até 2 (dois) dias úteis.

6.4. Após a fase de habilitação, os proponentes deverão enviar para o e-mail a ser definido pela Comissão de Licitação, o link com acesso restrito para que a Comissão de Análise Técnica possa baixar o PDF da obra literária.

6.5. O prazo de envio do link para acesso a obra literária será até o dia 18 (dezoito) de novembro de 2024.

6.6. A Comissão de Análise Técnica avaliará apenas as obras literárias dos proponentes habilitados.

7. AVALIAÇÃO DA OBRA E DO CURRÍCULO

7.1. Uma Comissão de Análise Técnica qualificada avaliará as obras literárias disponibilizadas pelos links e respectivos currículos (que foram entregues com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), conforme os seguintes critérios:

OBRA	PONTUAÇÃO
a) Qualidade estética e literária da obra	0 a 25 pontos
b) Qualidade de escrita do texto	0 a 25 pontos
c) Impacto na sociedade e contribuição à cultura	0 a 25 pontos
d) Qualidade dos aspectos formais da obra	0 a 25 pontos

CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
a) Trajetória acadêmica	0 a 25 pontos



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Nível de experiência profissional	0 a 25 pontos
c) Livros publicados	0 a 25 pontos
d) Artigos publicados	0 a 25 pontos

7.2.A análise dos critérios acima deverá levar em consideração os seguintes conceitos:

- a) Qualidade estética e literária da obra: diz respeito aos elementos intrínsecos da criação literária, considerando a literariedade, a singularidade criativa, o trato com a linguagem e a riqueza metafórica que enforma a composição da escritura;
- b) Qualidade de escrita do texto: diz respeito ao domínio no plano de elaboração da linguagem, a capacidade de ampliar o repertório linguístico do leitor, a riqueza e a singularidade do processo de escrita, bem como a observância do plano gramatical na composição da linguagem;
- c) Impacto na sociedade e contribuição à cultura: visa avaliar a pertinência do texto para a sociedade e a forma como ela favorece a cultura de Pedro Leopoldo e a formação dos sujeitos leitores;
- d) Qualidade dos aspectos formais da obra: obediência à formatação sugerida na **cláusula 9** deste EDITAL, para as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA**, bem como o zelo com a apresentação do texto e a revisão gramatical.

7.3.Em caso de empate na totalização dos pontos da proposta e do currículo, o desempate beneficiará a iniciativa que tenha apresentado maior pontuação total no Currículo; persistindo o empate será beneficiada a iniciativa de maior pontuação em “Qualidade de escrita do texto”. Se ainda permanecer, será decidido mediante sorteio.

8. SUSTENTABILIDADE

8.1.O Concurso atende critérios de sustentabilidade porque a divulgação da obra literária, fruto da premiação, será em PDF.

8.2.Além disso, pode-se dizer que a realização do Concurso está alinhada com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável, que é “Educação de qualidade – assegurar a educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA

9.1.O(a) Proponente deverá entregar a obra literária com as seguintes especificações:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Diagramada em PDF (Portable Document Format);
- b) Formato 14 cm x 21 cm;
- c) Margens de 2,5 cm a 3 cm em todos os lados;
- d) Fonte Times New Roman, Garamond ou Arial, com tamanho entre 10 e 12;
- e) Espaçamento entre linhas variável entre 1,5 e 2,0;
- f) Recuo na primeira linha de cada parágrafo, em vez de espaçamento extra entre os parágrafos;
- g) Estar em língua portuguesa;
- h) Ser baseada nos 100 anos de história da cidade de Pedro Leopoldo;
- i) Ser dividida por décadas, abrangendo fatos históricos e importantes, além de personalidades ilustres da cidade desde sua emancipação;
- j) Conter informações sobre a emancipação e o centenário do município de Pedro Leopoldo;
- k) Ter no mínimo 100 (cem) páginas e no máximo 200 (duzentas);
- l) Conter no mínimo 01 registro fotográfico por década;
- m) Cumprir normas ABNT, ISO, entre outras: cumprir as normas, incluindo o formato de sumário e a possibilidade de incluir imagens no padrão ABNT para livros.

10. FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A Câmara Municipal designará os servidores responsáveis por fiscalizar o cumprimento dos atos decorrentes do edital e seus anexos, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo;
- 10.2. As comunicações entre a Câmara e o proponente vencedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11. PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

- 11.1. O proponente declarado **vencedor** deverá assinar o contrato em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado pela Câmara Municipal.
- 11.2. O prêmio será pago por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, após a assinatura do contrato.
- 11.3. A Câmara Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para realizar o pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. O pagamento dos encargos tributários previstos na legislação aplicável é de responsabilidade da Câmara Municipal e não haverá descontos no valor do prêmio.
- 12.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara, a serem informados pelo departamento contábil.

Pedro Leopoldo, 23 de setembro de 2024.

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e da Escola do Legislativo
Vereador Renato Carvalho de Andrade Pinto



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº _____/2024

Concurso Literário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG

Tema: 100 anos de Pedro Leopoldo

Nome do (a) Proponente:	
RG:	CPF:
Endereço completo:	
CEP	Cidade:
Nº telefone celular:	Nº telefone fixo:
E-mail:	
Dados bancários de conta individual em nome do(a) Proponente, informando o nome do Banco, número da agência e da conta e tipo de conta (corrente ou poupança):	

Pedro Leopoldo, _____ de _____ 2024.

(Assinatura do(a) Proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA CIDADE

EDITAL Nº _____/2024

Concurso Literário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG

Tema: 100 anos de Pedro Leopoldo

Eu, _____, brasileiro(a), (estado civil),
(profissão), RG, CPF, domiciliado(a) na Rua/Av. _____,
declaro que resido no município de Pedro Leopoldo/MG há no mínimo 03 (três) anos.

Pedro Leopoldo, _____ de _____ 2024.

(Assinatura do(a) Proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DA OBRA LITERÁRIA

EDITAL Nº _____/2024

Concurso Literário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG

Tema: 100 anos de Pedro Leopoldo

Eu, _____, brasileiro(a), (estado civil), (profissão), RG, CPF, domiciliado(a) na Rua/Av. _____, declaro que detenho os direitos autorais sobre a obra literária intitulada _____ e sobre as fotografias/ilustrações constantes desse livro. Caso a referida obra seja premiada no Concurso Literário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG - Tema: 100 anos de Pedro Leopoldo - **cedo definitivamente**, à essa instituição, os direitos autorais com fundamento na Lei Federal nº 9.610/1998.

Autorizo que a obra literária seja reproduzida/utilizada, total ou parcialmente, em expedientes e publicações – internas e externas – em quaisquer meios, inclusive internet, respeitados os créditos do autor.

A presente cessão de direitos é concedida à Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.

Autorizo o uso de minha imagem na divulgação dos atos e veiculações de informações referentes ao Edital nº _____/2024, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de recebimento do prêmio.

Link para acesso a obra literária:

Pedro Leopoldo, _____ de _____ 202____.

(Assinatura do(a) Proponente)